



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 166/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA MOBICON CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, e a empresa **MOBICON Construtora Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.260.240/0001-04, com sede e foro à Rua 09, nº 55, Centro, na cidade de Ceres/GO, CEP: 76.300-0000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Milton Sales Santana, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 166/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, de acordo as disposições do Art. 105, c/c Art.111, da Lei nº 14.133/21, por um período de mais 06 (seis) meses contados a partir do dia 18 de abril de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em **02 (duas)** vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 11 de abril de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

MILTON SALES
SANTANA:8130914719

Assinado de forma digital por
MILTON SALES
SANTANA:81309147191
Dados: 2025.04.11 15:31:42 -03'00'

Milton Sales Santana
MOBICON Construtora Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Augusto Gonçalves Mendes
João Carlos Lima Neto